



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 3154/2024  
21/06/2024 - 08:34  
PL 91/2024

## PROJETO DE LEI 2024

**Dispõe sobre a “Premiação Educador Nota 10” aos profissionais de educação da rede municipal de ensino e dá outras providências”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a premiação “Educador Nota 10” aos profissionais de educação da Rede Municipal de ensino de Indaiatuba.

**Parágrafo Único** – A premiação será aberta a todos os profissionais da rede municipal em exercício, sendo de unidade educacional direta ou conveniada.

**Art. 2º** - Cada unidade educacional do município deverá escolher através de uma votação interna, 01 (um) profissional destaque, e encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação o histórico do trabalho desenvolvido durante sua trajetória na educação da rede municipal e principalmente durante o ano letivo, independente da área ou disciplina de atuação.

**Art. 3º** - As unidades educacionais deverão encaminhar a indicação do profissional escolhido pela equipe, até o 1º dia útil do mês de outubro do ano vigente.

**Art. 4º** - O prêmio constitui-se na entrega por parte da Secretaria Municipal de Educação de certificado semelhante ao de moção concedido pelo Poder Legislativo ao profissional indicado.

**Art. 5º** - A entrega do certificado ocorrerá junto nas datas de encerramento determinadas pela Secretaria Municipal de Educação em cada unidade educacional.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 20 de junho de 2024.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

PROT-CMI 3154/2024  
21/06/2024 - 08:34  
PL 91/2024

## **JUSTIFICATIVA**

A premiação “Educador Nota 10” será aplicada aos profissionais da rede municipal de educação e tem como objetivo reconhecer, valorizar e incentivar os profissionais da educação de nossa cidade que se destacam por sua excelência e dedicação. Os profissionais da educação de Indaiatuba desempenham um papel crucial no desenvolvimento intelectual, social e emocional dos educandos, contribuindo significativamente para a formação de uma sociedade com cidadãos conscientes, críticos e sensatos.

A proposta de premiação é aberta a todos os profissionais da educação das escolas municipais, sejam elas creches, infantis e de ensino fundamental, de administração direta e conveniada. Cada unidade de educação será responsável por escolher o “Educador Nota 10” do ano corrente, através de um processo democrático de votação entre os pares. Este educador será escolhido com base no histórico do trabalho desenvolvido durante o ano letivo vigente, independentemente de sua função na unidade educacional, mas que faça parte do processo de formação das crianças da unidade em questão.

Reconhecer os profissionais da educação municipal através da premiação “Educador Nota 10” é uma iniciativa que fortalece o compromisso do município de Indaiatuba com a valorização da educação e dos profissionais que nela atuam. Reconhecer e premiar os educadores que se destacam é uma forma de incentivar a busca contínua pela excelência no ensino, promover a motivação e o engajamento dos profissionais da educação e, conseqüentemente, elevar a qualidade da educação oferecida aos nossos alunos.

Ao destacar publicamente os educadores que se sobressaem, Indaiatuba reafirma seu compromisso com a qualidade educacional e a valorização dos profissionais que fazem a diferença no dia a dia escolar.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das sessões, em 20 de junho de 2024.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador